



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3913, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o anexo da Lei Municipal nº 3811/2016 para incluir o evento Ação de Graças CAÇAPAVA É DE JESUS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluindo no anexo da lei municipal nº 3811/2016, o seguinte evento:

Ação de Graças CAÇAPAVA É DE JESUS.

Local: Parque de Fonte do Mato.

Data: 16 de Dezembro de 2017.

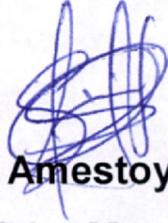
Promoção: Projeto Tenda da Alegria

Art. 2º - Os demais artigos e eventos a Lei nº 3811/2016, permanecem inalteradas e em plena vigência.

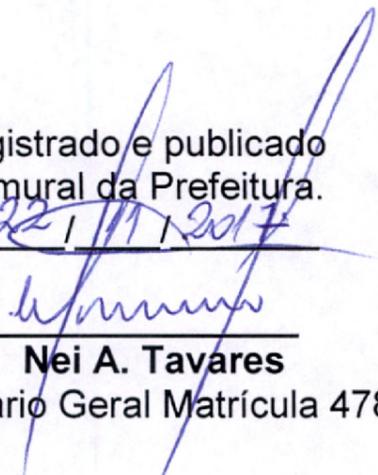
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.


22/11/2017

Nei A. Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6